

REGULAMENTO
“COLÔNIA DE FÉRIAS DO CLUBINHO MÁGICO DO TERRAÇO”

1. “COLÔNIA DE FÉRIAS DO CLUBINHO MÁGICO DO TERRAÇO” é uma atração voltada ao entretenimento dos clientes do Terraço Shopping. É responsável por sua realização Condomínio do Complexo Comercial do Terraço Shopping, com sede no SHC, AOS EA 02/08, Lote 05, Octogonal, Brasília, DF, inscrito no CNPJ sob o nº 03.543.443/0001-17.
2. O evento acontecerá na Praça Central do Terraço Shopping, durante o período de **10 de janeiro a 09 de fevereiro de 2020**, no horário de funcionamento: domingo a quinta, das 12h às 20h; sexta e sábado, das 10h às 22h
3. O evento de férias poderá ser acessado por crianças de 02 (dois) até 10 (dez) anos, sendo que crianças com idade entre 02 (dois) e 03 (três) deverão ser acompanhadas pelos pais e/ou responsáveis, que permanecerão dentro do espaço para acompanhamento, desde que observados e obedecidos os pré-requisitos descritos neste regulamento, bem como as orientações dos monitores.
4. A participação neste evento está condicionada ao pagamento do **valor de R\$ 20,00** (vinte reais) por **30 (trinta) minutos**, de atividade, pagos em dinheiro ou cartões de débito e/ou crédito disponíveis no momento. **Após o período de 30 minutos, o custo passará a R\$1,00 (um real) por minuto adicional.** O valor não será devolvido após o início da atividade, caso haja saída antecipada da criança.
5. Por questões de segurança, será necessário realizar o cadastro do responsável, que deverá informar nome completo, telefone de contato e e-mail.
6. Não será permitido o acesso de clientes sem a presença de monitores.
7. O limite máximo estabelecido é de 25 (vinte e cinco) crianças, para que seja garantida a segurança de cada participante.
8. Os pais e/ou responsáveis devem permanecer próximos ao local do evento, durante a permanência da criança na atividade.
9. Em nenhuma hipótese a criança deverá ser deixada sozinha durante a participação nas atividades. Os monitores estarão presentes para orientarem em relação à utilização dos brinquedos ou acompanharem durante a realização do circuito, quando necessário, e tão somente dentro do ambiente do evento. Não serão responsáveis pela guarda da criança, por acompanhá-la até banheiro ou fora do espaço do evento.
10. **Não será permitida a entrada** consumindo qualquer tipo de bebida ou alimento, inclusive, balas e chicletes, ou que estejam com brinquedos e/ou sacolas de compras. Recomenda-se não entrar com objeto(s) no bolso da roupa.
11. Por motivos de segurança, o brinquedo poderá ser interdito temporariamente devido as condições climáticas de sol ou chuva. As atividades serão restabelecidas tão logo haja condições seguras.
12. A administração do Terraço Shopping não se responsabiliza por objetos ou pertences esquecidos ou perdidos pelas crianças e/ou por seus responsáveis.
13. Os participantes e/ou seus responsáveis conferem ao Terraço Shopping, a título gratuito, e por tempo indeterminado, o direito de usar as imagens (fotografias e/ou filmagens) captadas durante o evento, em materiais de publicidade, jornalístico, editorial, didático e outros, relacionados exclusivamente à divulgação do evento.
14. A participação no evento implica concordância tácita com as regras aqui descritas, eventuais dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionados de imediato por meio da aplicação do presente Regulamento, poderão ser resolvidos pela administração do Terraço Shopping, através do telefone (61) 3403-2900, em decisão soberana e irrecorrível.
15. O Terraço Shopping reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar o evento por motivos de força maior ou caso fortuito, que venham a comprometer o seu regular andamento, em qualquer tempo e sem aviso prévio.
16. A não concordância com as normas deste Regulamento gerará, automaticamente, o impedimento à participação no evento.